



# **Câmara Municipal de Barão do Triunfo**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013**

Decreta Ponto Facultativo a data que indica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, no uso de suas atribuições legais, EDITA o presente Decreto:

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo a data de 28 de outubro de 2013.

**Art. 2º** O Ponto Facultativo citado no Art.1º será compensado pelos funcionários do Poder Legislativo com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente das segundas-feiras em virtude da realização das sessões ordinárias.

**Art. 3º** Fica transferida a sessão ordinária do dia 28 de outubro de 2013 para o dia 29 de outubro de 2013, na mesma hora e local.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 25 de outubro de 2013.

**LAURENI GARCIA PAGINI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.